



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE AGOSTO DE 2015

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

13,40 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-07-2015.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2015/2016. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

1.4 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2015/2016. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.



1.5 6.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS).

1.6 AUMENTO EXCECIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO Art.º 4. DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO).

1.7 JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA- APOIO FINANCEIRO.

1.8 MURÇA SPORT CLUB – APOIO FINANCEIRO.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 INFORMAÇÃO DA FEIRA DO AZEITE E DO VINHO DE 2015.

2.2 ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA AMBULANTE E COMERCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MURÇA - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO.

2.3 ASSOCIAÇÃO DE CONDÓMINOS DO EDIFÍCIO VARIANTE, REQUER APROVAÇÃO DO PROJETO DE REVESTIMENTO DA FACHADA.

2.4 MARIA MANUEL TEIXEIRA MEIRELES, REQUER APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA NO LUGAR DE VALE DO PORCO, EM MURÇA.

2.5 OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS, REQUER APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUPERFÍCIE COMERCIAL E ARMAZÉM, SITO NO LUGAR DA NORA, EM MURÇA.

2.6 MÁRIO JORGE MORAIS DE OLIVEIRA, REQUER CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE-RETIFICAÇÃO.

2.7 ILDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

2.8 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

1- Por motivos de ordem de agenda a Câmara entendeu por unanimidade alterar a primeira reunião do mês de setembro, de 04-09-2015 para 07-09-2015, realizando-se apenas uma reunião no presente mês, tal como sucedido em anos anteriores.

2- Na sequência da trágica ocorrência com o falecimento de três crianças, de Vargues, Concelho de Murça, quando viajavam de França para Portugal com o seu pai, a Câmara aprovou o seguinte Voto de Pesar:

“Foi com enorme consternação que o concelho de Murça recebeu a notícia de que haviam falecido três crianças, Sandro de 4 anos, Beatriz de 12 anos e Guilherme de 11 anos, vítimas de um trágico acidente de viação no passado dia 01-08-2015 em Espanha.

As três crianças eram naturais do concelho de Murça.

A Câmara Municipal de Murça, em reunião ordinária do dia 07-08-2015, aprovou um voto de pesar em solidariedade com todos os familiares, que neste momento de dor nos merecem o maior respeito.



Acreditamos que estas três crianças vão permanecer eternamente na memória de toda a população do concelho de Murça.

É com imensa tristeza que partilhamos com os pais e demais familiares este sentimento de vazio e saudade, renovando o sentido de coragem e esperança no futuro."

3 -No âmbito do processo do Plano Diretor Municipal, o Sr. Presidente da Câmara, informou que a publicação no Diário da Republica do referido instrumento já se concretizou.

4 -Festa do Emigrante - O Sr. Presidente da Câmara deu conta que no dia 18 deste mês acontecerá a festa do emigrante, bem como o programa "Verão Total" da RTP que será transmitido a partir do Parque Urbano de Murça, entre as 10,00h e as 13,00h e as 15,00h e as 18,00h.

5 - Projeto cinema em Movimento - O Sr. Presidente da Câmara informou que na sequência do projeto cinema em movimento, resultado de uma candidatura ao Instituto do Cinema e Audiovisuais, realizaram-se as sessões de cinema ao ar livre nas Freguesias de Fiolhoso, Jou e Murça, e estiveram presentes cerca de 250 pessoas.

6 - Concerto Música para as Estrelas - O Sr. Presidente informou também da realização do concerto Música para as Estrelas realizado no Castro de Palheiros, em parceria com a companhia de Teatro do Frio, inserido na rede do museu do Douro.

7 - Construção da unidade autónoma de gaseificação e rede de distribuição - O Sr. Presidente da Câmara informou que no âmbito do despacho do secretário de Estado de Energia de 31-03-2015, foi atribuída à SONORGÁS - Sociedade de Gás do Norte, SA, a concessão da distribuição de gás natural no polo de Murça. Decorreu neste âmbito na passada semana uma reunião com a empresa fornecedora tendo em vista a negociação para a instalação do reservatório num terreno do Município.

8 - Concurso para a recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Murça - o Sr. Presidente da Câmara informou que o processo em referência, promovido no âmbito da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, terminou, saindo vencedor do procedimento a empresa Eco ambiente, que iniciará os serviços a 01-09-2015.

9 - Obras de conservação e reparação da capela da Misericórdia - O Sr. Presidente da Câmara informou que houve uma reunião com a Direção Regional de Cultura no âmbito das obras previstas para o referido monumento. Ficou acordado realizar outra reunião com a presença do Sr. Provedor da Misericórdia de Murça tendo em vista desbloquear uma questão com a família do Sr. Nogueira, proprietária de um imóvel confinante.

10 - Processo de oferta de manuais escolares - Relativamente a este assunto, e respondendo as questões levantadas pelos Sr. (s) Vereadores do PSD em reuniões anteriores, o Sr. Presidente da Câmara referiu: " Foi constituída uma equipa de trabalho que reuniu duas vezes e que tem já uma proposta sobre o assunto, que será analisada no início de setembro no Conselho Municipal de Educação".

11 - Sapadores florestais - O Sr. Presidente da Câmara informou que no âmbito da prisão preventiva de um elemento da equipa de sapadores florestais, recebeu do tribunal de Alijó uma comunicação referindo esse facto, cuja fundamentou a cessão do contrato de trabalho com o prestador de serviço em causa.

Informou também, respondendo as solicitações anteriores dos Sr. (s) Vereadores do PSD, dizendo o seguinte: "As renovações dos contratos têm sido feitas; verificou-se também haver uma discrepância entre a deliberação de Câmara e o caderno de encargos do mesmo concurso. Na deliberação é dito que o contrato se efetua por 3 meses e renovado pelo período de 3 meses. No caderno



de encargos é referido que o contrato é celebrado por 3 meses e renovado por iguais períodos, e foi nesse contexto que se renovam os contratos. Os mesmos contratos serão cessados findo o último período de renovação.

No âmbito deste processo temos estado a contactar a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) no sentido de despachar o pedido para abertura de um concurso para a contratação de sapadores florestais”.

12 – Comunicação de novas tarifa - Águas do Norte

O Sr. Presidente da Câmara deu a conhecer o tarifário a aplicar no 2.º semestre de 2015, a partir de 1 de julho de 2015 pela Águas do Norte, conforme decorre da aprovação do Decreto-Lei n.93/2015, cujos preços, quer no abastecimento de água, quer no saneamento de águas residuais, sofreram uma redução, conforme conta na informação da referida empresa em anexo.

13 – Intervenção da Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz

No passado dia 29-07-2015, decorreu mais uma reunião alargada da CPCJ de Murça.

Além da presença habitual dos membros representantes de diversas instituições do Concelho, esteve presente o senhor comandante destacamento do GNR de Vila Real, Capitão Cardoso Colaço, a convite desta comissão.

A agenda da reunião incluía 3 pontos.

Ponto situação processual no ano 2015

Plano de ação para 2015

Outros assuntos de interesse.

Assunto relacionado com corte árvores grande porte – eucaliptos.

Informação sobre a limpeza ou corte de árvores de grande porte na Vila de Murça, em relação aos 4 eucaliptos situados no miradouro no largo das árvores na Vila de Murça, informo os Senhores Vereadores do PSD, que brevemente serão intervencionados.

Devido à idade avançada e à debilidade do seu estado sanitário e biométrico, a realização de uma intervenção nessas 4 árvores é urgente.

Numa proposta apresentada pela empresa Pedro Ginga, o diagnóstico recomenda a limpeza de 2 eucaliptos e abate de outros 2 eucaliptos.

Neste momento, estou aguardar uma informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, para perceber melhor a possibilidade de cortar imediatamente estas 2 árvores, ou efetuar um corte de toda a copa deixando o tronco como presença durante algum tempo, afim de se plantar novas árvores que podem futuramente amenizar o impacto paisagístico nesse miradouro.

14 – Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

Nos últimos dias correu nas redes sociais a informação que a Câmara terá perdido no tribunal administrativo de Mirandela uma causa relacionada com o concurso do campo de futebol de Murça. Há alguma veracidade nessas informações?”.

O Sr. presidente da Câmara em resposta referiu: “Vi essa informação nas redes sociais e informo que no dia 1 de junho de 2015, tivemos uma audiência em tribunal, e que até este momento, quer a Câmara quer o advogado que a representa não temos conhecimento de qualquer decisão”.

15 – Intervenção do Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

Agradecer as informações prestadas e referir que não pude estar em qualquer sessão de cinema, e perguntar ao Sr. Presidente da Câmara quais são os encargos previstos para a festa do emigrante e da juventude.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu à questão levantada pelo Sr. Vereador referindo o seguinte: “Para a festa do emigrante está previsto gastar 3.500,00€, correspondendo ao custo com o conjunto e 700,00€ para a festa da juventude. Acrescento também que o custo da atividade “concerto para as estrelas”, foi de 1.500,00€”.

Seguidamente o Sr. Vereador colocou um conjunto de outras questões:

- i) Apresentei em maio um ofício dirigido pelo município Marco António, houve algum desenvolvimento ou evolução?

À pergunta respondeu o Sr. Vice-presidente, referindo: " Ficou decidido com a D.^a Jacinta, esposa do Sr. Marco António que, logo que o Sr. Ricardo Breia chegue do Brasil, que se prevê para o fim do mês de agosto, encetarei contactos no sentido de se chegar a um eventual entendimento para alargamento da caminho da Fenteira que, forçosamente, tem implicações com o terreno propriedade do Sr. Ricardo Breia".

- ii) Quanto às obras e montantes para a Escola básica e secundária de Murça, há algum desenvolvimento, bem como relativamente ao passeio em frente?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu, referindo: " O processo ainda não está fechado, o assunto esta a ser tratado na CIMDouro, tendo em vista ajustar o valor por ser considerado baixo. Os trabalhos estão previstos para o início de 2016. Está por esclarecer ainda quem assume a direção da obras, se os Municípios ou a DGEST.

Quanto ao passeio em frente à escola, os serviços técnicos estão a estudar a situação, não é contudo possível realizar as obras antes do início das aulas".

16 - Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

Há um blog "Murça terra de encanto" onde existem diversas fotografias e um ou dois filmes de carater institucional. Independentemente de quem titule esse blog, a pergunta é a seguinte: a Câmara autorizou a utilização desses suportes e tem alguma coisa a ver com o perfil do blog?

O Sr. Presidente da câmara respondeu referindo: A Câmara não tem qualquer participação no blog nem autorizou a utilização dessas fotografias ou filmes".

17- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Recebi uma comunicação da Assembleia de Freguesia do Fiolhoso, que deixo para anexar à ata, solicitando que se averigüe a situação, que seja dada resposta à Assembleia de Freguesia e conhecimento à Câmara Municipal das respetivas averiguações".

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-07-2015.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião de Câmara de 17 de julho de 2015.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 06 de agosto de 2015, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	6.314,00 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	63.475,86 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	2.494,50 €
➤ Depósitos no BPI.....	18.514,70 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	54.505,89 €

➤ Depósitos no Millenium BCP.....	11.611,83 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	50.553,88 €
➤ Documentos.....	16.432,08 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2015/2016. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

“Para cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, submete-se à aprovação da Câmara a reaparição da despesa referente ao fornecimento e transporte de refeições escolares para o ano letivo 2015/2016, no valor de 70.000,00€, mais IVA a taxa em vigor, repartidos entre o orçamento de 2015 e 2016, conforme tabela a seguir apresentada.

Fornecimento e transporte de refeições escolares para o ano letivo 2015/2016	
Orçamento Municipal para 2015	24.000,00€
Orçamento Municipal para 2016	46.000,00€
Total	70.000,00€

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o mês de agosto do presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da “Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça”, de 18-12-2014, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o assunto em referência. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

1.4 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2015/2016. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

“Na sequência do parecer prévio vinculativo aprovado na reunião de câmara de 17-07-2015, no âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 75.º da lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de estado para 2015), e para cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em



atraso das entidades públicas, submete-se à aprovação da Câmara a reparação da despesa referente ao assunto, no valor de 63.000,00€, mais IVA a taxa em vigor, repartidos entre o orçamento de 2015 e 2016, conforme tabela a seguir apresentada.

Fornecimento de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2015/2016	
Orçamento Municipal para 2015	20.850,00€
Orçamento Municipal para 2016	42.150,00€
Total	63.000,00€

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o mês de agosto do presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 18-12-2014, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o assunto em referência. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

1.5 6.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

"Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à câmara municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 18-11-2013, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, com o seguinte fundamento:

- A alteração ao orçamento visa no essencial reforçar a classificação económica relativa a "Pessoal em qualquer outra situação", relacionada com o pessoal a exercer atividade no Município no âmbito de projetos do Instituto de emprego e Formação Profissional.

- A alteração ao Plano Plurianual de Investimentos tem como ênfase permitir reforçar a rubrica de Edifícios (7.700,00€), de forma a possibilitar a realização de obras de reparação de pavimentos no Pavilhão Desportivo de Murça e iniciar o processo da obra de ampliação do Parque Industrial de Murça (60.000,00€).

- A alteração ao Plano de Atividades Municipais tem por premissa reforçar um conjunto de objetivos de ordem corrente, cujas dotações necessitam de ser ajustadas, como seja, designadamente os objetivos: Alimentação escolar (20.000,00), Transportes escolares (24.000,00), Outras atividades culturais e desportivas (16.000,00), Escola Profissional de Murça (6.000,00), e Transferências correntes para as freguesias (2.000,00).

O reforço no âmbito das transferências visa ajustar o valor nos termos da decisão tomada para a escola profissional de Murça e para o Centro de Apoio a Idosos de Jou."

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.



1.6 AUMENTO EXCECIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 4. DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

“Considerando que:

A alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;

O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;

Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em anexo ao Decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho, determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

Face aos considerandos enunciados proponho, nos termos do art.º 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o reforço excecional dos fundos disponíveis para o presente ano, o montante de 1.125.000,00€, correspondendo a 75% do valor (1.500.000,00€) do protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A, tendo como objeto a execução, gestão e manutenção pela Câmara Municipal da reabilitação da captação e estação elevatória existente ou, em alternativa, reformulação do sistema de abastecimento considerando a perda da atual captação da Sobreira, e a realização de um novo caminho a uma cota superior marginal à futura albufeira, com características idênticas ao atual, conforme consta na clausula primeira e sexta do referido protocolo”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aumento excecional dos fundos disponíveis nos termos da proposta.

1.7 JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA- APOIO FINANCEIRO.

Presente o ofício enviado pela Junta de Freguesia de Murça do seguinte teor:

“No passado dia 12 de Abril ocorreu na área florestal, sob administração da Junta de Freguesia de Murça, um incêndio que obrigou à intervenção dos Bombeiros Voluntários de Murça, com o apoio de mais duas corporações vizinhas.

A dimensão e características deste incêndio originou a destruição de uma significativa mancha florestal.

A área afetada estendeu-se ainda a alguns equipamentos de uso público localizados no morro de S. Domingos.

Esta incidência, para além da clara perda de património florestal, teve ainda impacto direto na rentabilidade que esta Junta de Freguesia procura tirar dos seus investimentos na floresta. Concretamente na extração de resina, que, foi seriamente afetada pelo fogo e que reduzirá significativamente o retorno desta atividade, neste ano e em anos futuros, diminuindo naturalmente a autonomia financeira e o regular funcionamento desta Instituição.



A necessidade urgente em recuperar os equipamentos danificados, em executar trabalho de consolidação da área florestal, obriga à disponibilidade de verba própria que esta Junta não dispõe.

A Junta de Freguesia de Murça tem procurado exercer a sua atividade com os recursos e receitas próprias que dispõe procurando reduzir a sua dependência, no entanto, os factos descritos são fortemente adversos à sua gestão.

Para esta situação realmente excecional vem a Junta de Freguesia de Murça solicitar a V. Exa a atribuição do valor de 5.000.00 cinco mil euros).

Certamente compreenderá a urgência desta solicitação, que, à semelhança de outras um pouco por todo o Concelho têm a melhor consideração de V. Exa. “

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de valor de 5.000,00 € para a Junta de Freguesia de Murça, tendo por base a fundamentação exposta pela referida Freguesia conforme ofício em anexo à presente ata. Mais foi deliberado submeter o assunto a Assembleia Municipal.

1.8 MURÇA SPORT CLUB - APOIO FINANCEIRO.

Face ao ofício apresentado pelo Murça Sport Clube, o qual consta em anexo à presente ata, o Sr. Presidente da Câmara propôs que ao referido clube fosse atribuído um subsídio extraordinário no valor de 7.500,00€, tendo em vista revitalizar o Murça Sport Clube já para a época desportiva de 2015/2016 e permitir a inscrição do clube na Associação de Futebol de Vila Real.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro extraordinário de 7.500,00 € e a atribuição de um equipamento de futebol de onze ao Murça Sport Club.

Intervenção do Sr. vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

1. “Congratular-me com a reativação do Murça Sport Clube e naturalmente com o espírito de boa vontade manifestada por este conjunto de associados/simpatizantes que constitui a comissão administrativa.
2. Manifestar a expectativa e também o desejo para que a dinâmica do clube seja perspectivada com atividades sustentadas no médio e longo prazo, conforme é expresso implicitamente na carta de intenções apresentada pela comissão administrativa.
3. Reconhecer e realçar o apoio institucional da parte do executivo camarário e esperar que o mesmo possa efetivamente contribuir no sentido da consolidação do clube.
4. De acordo com o solicitado pela Comissão Administrativa, pretende - se a colaboração do Município, requerendo a atribuição de um subsídio, apoio logístico à sua atividade e, ainda, a oferta de um equipamento completo de futebol de onze com o patrocínio do Município de Murça. Provavelmente pela inexistência de um orçamento da parte da Comissão Administrativa não se tem com rigor uma noção concreta da colaboração financeira direta e indiretamente da parte do Município.
5. Muito embora se entenda a necessidade de atribuir conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara um valor extraordinário de 7.500,00€ para inscrições e relançamento do clube na época 2015/2016, proposta com a qual concordo, será conveniente que em tempo oportuno seja presente a esta câmara, um plano de atividades e a respetiva orçamentação. Ainda neste contexto é do conhecimento desta Câmara o entendimento que os vereadores Albertino Lousa e Pedro Barroso sobre os princípios que devem nortear a atribuição de subsídios às instituições. Não posso aceitar que no momento em que a Câmara delibere a atribuição de um subsídio para o Murça Sport Clube não haja a apresentação e formalização de um protocolo entre as duas entidades que para além de direitos de ambas possa prever um plano de transferências e, ainda, a apresentação final de um relatório de atividades e contas.
6. Naturalmente que não posso deixar de registar também uma palavra pelo facto do Centro Cultural de Noura ter deixado de prosseguir a sua atividade, nesta área, independentemente dos protagonistas, quero deixar expresso um agradecimento pessoal pela dinâmica que no âmbito da atividade desportiva foi conferida ao longo destes anos de atividade, permitindo



assim que para além da equipa sénior, muitos jovens pudessem ocupar o seu tempo em atividades desportivas.

7. Penso que uma atividade resultante deste Murça Sport Clube revitalizado passa obviamente pelo apoio incondicional à formação das camadas jovens. Neste sentido para além da concretização de apoio a um equipamento completo de futebol de onze com o patrocínio do Município de Murça, gostaria de recordar ao Sr. Presidente que avaliasse a possibilidade de estender este apoio para as restantes modalidades do Clube.

Concluo expressando o desejo de que o Murça Sport Clube possa de facto ter sucesso."

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 INFORMAÇÃO DA FEIRA DO AZEITE E DO VINHO DE 2015.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara apreciou e tomou conhecimento.

Intervenção do Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Considero que este formato de feira necessita de alguma renovação e de procurar ser mais diferenciadora daquilo que se faz nos concelhos vizinho. Julgo que aquilo que diferenciou a feira neste ano relativamente aos anos anteriores foi a presença das televisões (SIC e RTP), a parte isso continuasse a ver para dentro, sobretudo quando falamos de pessoas fora de Murça, continuo a achar que é uma feira fechada para o concelho, quando o que necessitamos é de uma feira para o exterior, que pudesse atrair mais pessoas e que funcionasse como promoção e valorização dos produtos do nosso concelho.

Naturalmente que os programas transmitidos diretamente acabaram por colmatar um pouco essa falha, não fossem esses programas televisivos as debilidades seriam mais evidentes. Há de facto pouca promoção, as pessoas fora do concelho não se apercebem que existe uma feira de produtos em Murça. É de facto uma área em que tem que se apostar. Nas conclusões assume-se um pouco isso, tem-se falado muito nos últimos anos mas não se avançou muito nesta área.

Comparada com outras feiras da região que têm mais tradição, Valpaços, Montalegre, Vinhais, conseguem ter uma dinâmica que nós não conseguimos. A nossa feira já tem 12 anos, já era hora de dar um salto e ter outra dimensão."

Intervenção do Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

"1. Agradecer a apresentação deste relatório e a oportunidade que a Câmara tem num ponto específico na ordem do dia para apreciar a edição da Feira do vinho e do Azeite 2015.

2. Gostaria de partilhar com a Câmara Municipal o facto de eu próprio não conhecer em concreto quais os objetivos e qual a finalidade que se pretende com a realização deste tipo de certame. Aliás esse conhecimento tomou ainda menos sentido quando nos foi omitido, apesar das solicitações, um conjunto de informações, nomeadamente a comissão do secretariado da feira, o seu orçamento e naturalmente os respetivos objetivos que se pretendiam, por isso, para além de concordar com a necessidade de apostar mais fortemente neste tipo de certame, se de facto o princípio da promoção dos produtos regionais for entendido como a principal referência, conforme expresso nas conclusões do relatório, então teremos que efetivamente repensar a Feira do Azeite e do Vinho, dar-lhe mais inovação. Neste sentido diria que a manter-se a realização deste certame em 2016, o seu planeamento devia iniciar-se já. Não pondo em causa o trabalho que excecionalmente a realização de um certame desta natureza confere às pessoas mais diretamente implicadas que reconheço, não tenho dúvidas que é preciso um olhar mais profissional para a realização da feira.

3. Ao longo dos três dias do certame fui constatando que apenas na tarde e noite de sábado houve de facto uma mobilização reconhecidamente evidente do público em geral. Em troca de impressões realizadas com diversos agentes económicos o resultado da feira ficou um pouco aquém das suas expectativas, naturalmente que este é um aspeto que em minha opinião não pode deixar de



ser acautelado, mas provavelmente também explicando o facto de haver alguns expositores que estiveram, por exemplo, no ano anterior e que este ano se encontraram ausentes.

4. Tendo em conta o encargo global da Feira do Azeite e do Vinho, constata-se que há uma diferença pouco significativa, parece-me que está dentro daquilo que é aceitável face aquilo que supostamente se pretendia da feira.

Concluo finalmente pela necessidade de repensar este certame colhendo inclusivamente naquilo que aqui está referenciado no sentido de intensificar a promoção e divulgação da Feira do Azeite e do Vinho junto da região e de reforçar a mais-valia dos recursos económicos que o nosso concelho dispõe. “

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

“Referir que em termos de orçamento definido para esta atividade o mesmo se encontra estabelecido no Plano de Atividades Municipais para o ano de 2015, e que o Município de Murça não tem de momento disponibilidades financeiras que permitam porventura aumentar o orçamento com esta atividade.

Não posso deixar de registar que a Feira do Azeite e do Vinho tem registado evoluções muito significativas, tanto na sua organização como na sua divulgação e reconhecimento na região. No contacto de encerramento estabelecido com a maioria dos expositores a mensagem que recolhemos foi que este ano a feira terá tido a presença de público bastante significativo que se manifestou no valor de vendas da maioria dos expositores, inclusivamente houve uma vinculação entre o tipo de público presente e a presença do canal RTP. Os expositores manifestaram que o tipo de público presente era um público mais seletivo e com maior capacidade de compra. Temos que também ter presente que o tecido empresarial e produtivo do nosso concelho, nomeadamente nos produtos regionais apresenta alguma capacidade limitada de oferta, o que se repercute no número de expositores locais.

Em suma é nossa opinião que, reconhecendo a necessidade anual de promover melhorias, a Feira do Azeite e do Vinho de 2015, decorreu dentro daquilo que era a expectativa deste executivo e que dentro em breve o grupo de trabalho responsável pela organização para 2016 iniciará a sua organização.”

Intervenção do Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

“Considero que a visão apresentada pela declaração do Sr. Presidente da Câmara demonstra um total desajuste com aquilo que é a realidade dos fatos. O primeiro passo para que se consiga resolver um qualquer novo desafio é identificar esse desafio, julgo que o Vereador Albertino Lousa fez aqui uma explicação brilhante sobre as atuais limitações, os desafios, mas também o potencial da Feira do Azeite e do Vinho. Julgo que esta intervenção poderá e deverá ser uma importante base de trabalho com vista à melhoria para a feira, o que todos desejamos, é tempo de deixar de olhar para a feira com saudosismos de tempos que não se voltarão a repetir, exigindo-se renovação e inovação para procurar colocar a Feira do Azeite e do Vinho como a principal feira da região”.

2.2 ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA AMBULANTE E COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MURÇA – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Vereadora em Exercício, Ana Paula Rodrigues da Cruz informa o seguinte:

“Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Murça, realizada no dia 5 de junho de 2015, foi iniciado o procedimento de elaboração do regulamento municipal de Venda Ambulante e Comércio a Retalho não sedentário do Município de Murça.

Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 de 2015, de 7 de janeiro, foi então deliberado a abertura do procedimento de elaboração do referido regulamento, com a afixação de um edital nos lugares de esti-



lo, bem como, na página de internet desta Câmara Municipal, dando o prazo de 30 dias úteis para apresentação de sugestões e constituição de interessados.

Decorrido o prazo aí definido, não foram apresentadas quaisquer sugestões, nem tão pouco, se apresentaram interessados para a constituição da comissão.

Face ao exposto, e atendendo à especificidade das matérias a regulamentar, propõe-se que essa comissão seja constituída por:

Câmara Municipal: por um elemento do executivo, a designar pelo Presidente da Câmara, um técnico jurista e um técnico superior da área da engenharia.

Pelas associações e fundações relativas à proteção de interesses nas áreas das respetivas circunscrições:

- GNR;
- Associação de Comerciantes;
- Junta de Freguesia de Murça;
- Direção Geral das Atividades Económicas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a constituição da comissão nos termos da constituição.

2.3 ASSOCIAÇÃO DE CONDÓMINOS DO EDIFÍCIO VARIANTE, REQUER APROVAÇÃO DO PROJETO DE REVESTIMENTO DA FACHADA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do pedido em 13/05/2015.

Foi solicitado parecer à DRCN, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área abrangida pela zona de proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.

Nestas zonas de proteção, de acordo com o previsto no artigo 51º do Decreto-Lei n.º 309/2009, “*não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.*”, sendo que “*as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infringjam o disposto [...] são nulas*”.

O IGESPAR emitiu parecer favorável à pretensão através do ofício datado de 13/07/2015.

I – ANALISE

Trata-se de um pedido destinado à alteração do revestimento das fachadas de um edifício de habitação multifamiliar, pedido sujeito a licença administrativa ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 4 do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 136/2014 de 09 de setembro.

Pretende-se recapear o atual revestimento, atendendo ao seu estado avançado de degradação, por outro de cor idêntica mas com superior capacidade de impermeabilização.

1 – Integração da proposta arquitetónica

A proposta arquitetónica apresentada, atende perfeitamente às características topográficas locais.

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos de parecer de que poderá ser deferido o pedido, porquanto a proposta apresentada dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor.

Não há lugar à apresentação de qualquer projeto de especialidade.

Deverão ser apresentados, os elementos previstos de acordo com a portaria 113/2015 de 22 de Abril, incluindo o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos.

Notifique-se o requerente em conformidade."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de revestimento da fachada nos termos da in formação técnica.

2.4 MARIA MANUEL TEIXEIRA MEIRELES, REQUER APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA NO LUGAR DE VALE DO PORCO, EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do projeto de arquitetura em 26/05/2015.

Foi solicitado parecer à DRCN, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área abrangida pela zona de proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.

Nestas zonas de proteção, de acordo com o previsto no artigo 51º do Decreto-Lei n.º 309/2009, "*não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.*", sendo que "*as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infrinjam o disposto [...] são nulas*".

O IGESPAR emitiu parecer favorável à pretensão através do ofício datado de 13/07/2015.

I - ANALISE

Trata-se de um pedido destinado à construção de um edifício de habitação unifamiliar, pedido sujeito a licença administrativa ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 4 do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 136/2014 de 09 de setembro.

1 - Enquadramento urbanístico

O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se em áreas de urbanização programada de baixa densidade, de acordo com a planta de zonamento do PU e como tal definidos no art.º30º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

- As operações de urbanização e edificação que se verifiquem nestes espaços têm como objetivo colmatar os espaços vazios entre o núcleo tradicional da vila e os bairros e bolsas urbanas periféricas, respeitando a legislação e regulamentos municipais de urbanização e edificação em vigor.

2 - As operações de urbanização e de edificação que se verifiquem nestes espaços devem destinar-se a edifícios de habitação multifamiliar, que terão de cumprir as seguintes condições:

- a) Edifícios de habitação multifamiliar com um máximo de 4 frações;
- b) AF igual ou inferior a 7,50 m para remate superior da fachada em platibanda;
- c) AF igual ou inferior a 6,50 m para remate superior da fachada em beirado de telhado;
- d) AF do tardo do edifício igual ou inferior a 10,50 m para remate superior da fachada em platibanda;
- e) AF do tardo do edifício igual ou inferior a 9,50 m para remate superior da fachada em platibanda;
- f) PME igual ou inferior a 15m;
- g) iIMPL igual ou inferior a 0,5;
- h) iCONSTR igual ou inferior a 0,6;



i) DH igual ou inferior a 10fogos/ha;
j) Alinhamento da fachada a 7m do lancil do arruamento fronteiro, sempre que não existam, alinhamentos definidos, e a via existente ou proposta não integrar um dos tipos de via previsto no plano rodoviário nacional;

2 - Descrição Sumária da Proposta Apresentada

a) Tipologia - Habitação unifamiliar

b) N.º de pisos - R/ chão

c) N.º de fogos - 1 fogo

d) Área do lote - 6340,0 m²

e) Área bruta de construção - 403,80 m²

f) Área de implantação - 403,80 m²

g) Índice de construção - 0,06 m²/m²

3 - Integração da proposta arquitetónica

A proposta arquitetónica apresentada, atende perfeitamente às características topográficas locais.

II - CONCLUSÃO

1- Face ao exposto, somos de parecer de que poderá ser deferido o pedido, porquanto a proposta apresentada dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o PU da vila de Murça.

Deverão ser apresentados, os elementos previstos de acordo com a portaria 113/2015 de 22 de Abril, incluindo o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos.

Notifique-se o requerente em conformidade."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura para a construção de uma habitação unifamiliar nos termos da informação técnica.

2.5 OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS, REQUER APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUPERFÍCIE COMERCIAL E ARMAZÉM, SITO NO LUGAR DA NORA, EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do pedido em 14/04/2015.

Foi solicitado parecer à DRCN, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área abrangida pela zona de proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.

Nestas zonas de proteção, de acordo com o previsto no artigo 51º do Decreto-Lei n.º 309/2009, "não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.", sendo que "as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infrinjam o disposto [...] são nulas".

O IGESPAR emitiu parecer desfavorável à pretensão através do ofício datado de 03/06/2015.

Apresentado aditamento em 18/06/2015, foi o projeto objeto de decisão favorável em 27/07/2015.

Foi ainda solicitado pelo requerente parecer à ANPC de Vila Real, tendo esta emitido parecer favorável em 20/04/2015.

I - ANALISE



Trata-se de um pedido destinado à construção de um edifício destinado a unidade comercial e armazém pedido sujeito a licença administrativa ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 4 do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 136/2014 de 09 de setembro.

a) - Zonamento

À data da entrada do projeto de arquitetura este não podia ser acolhido ao abrigo do anterior instrumento de ordenamento do território, uma vez que estávamos na pendência da publicação em diário da república da alteração ao referido diploma.

No entanto, com a entrada em vigor do novo plano diretor municipal, esta já acolhe a intervenção urbanística pretendida que está prevista no novo regime de solo de acordo com a carta de ordenamento e em termos de classificação e qualificação do solo insere-se nos "Espaços Residenciais de Nível I". Estes, nos termos do definido no art.º 48º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, correspondem a zonas com dominância de habitação coletiva, admitindo-se ainda equipamentos, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional, o uso de turismo, e ainda atividades de comércio e serviços.

As novas construções, bem como as obras de ampliação de edifícios e operações de loteamento respeitarão, na ausência de alinhamentos e alturas das fachadas definidos pela Câmara Municipal, as características morfológicas e tipológicas da frente urbana respetiva, designadamente:

- a) Índice de utilização do solo (Iu) de 1,20.
- b) Os alinhamentos dominantes, não podendo o índice de impermeabilização do solo (Iimp) exceder 70%.
- c) A Altura da fachada não poderá exceder os 13 metros acima da cota de soleira e os 5 metros abaixo da cota de soleira;

Este empreendimento, designado de conjunto ou superfície comercial e armazém, pretende criar um estabelecimento de comércio misto", onde seja possível exercer em simultâneo a atividade de comércio alimentar e não alimentar.

Para efeitos da legislação em vigor aplicável, entende-se por: «Conjunto comercial» o empreendimento planeado e integrado, composto por um ou mais edifícios nos quais se encontra instalado um conjunto diversificado de estabelecimentos de comércio a retalho e ou de prestação de serviços, quer sejam ou não propriedade ou explorados pela mesma entidade, que preencha cumulativamente os seguintes requisitos: Disponha de um conjunto de facilidades concebidas para permitir a uma mesma clientela o acesso aos diversos estabelecimentos; Seja objeto de uma gestão comum, responsável, designadamente, pela disponibilização de serviços coletivos, pela instituição de práticas comuns e pela política de comunicação e animação do empreendimento;

b) Solução Proposta

Área total da parcela - 10.317,00 m²

Índice de utilização - 0,48 m²/m²

Área de implantação - Edifício + Arruamentos + Estacionamento + Passeios e Circulação automóvel - 7.181,00m²

Área de construção- 5.054,00 m²

Nº de pisos - 3

c) Capacidade construtiva e nº de pisos.

O n.º de pisos respeita o definido no regulamento do Plano Diretor Municipal.

d) Índice de implantação.

O índice de implantação dá cumprimento ao definido no regulamento do Plano Diretor Municipal - 0,70 m²/m²

e) Estacionamento

Nos termos do Artigo 19º, nas novas construções não decorrentes de operação de loteamento, bem como naquelas que tenham sido objeto de ampliação, deverá ser assegurado no interior do lote ou parcela o estacionamento privado mínimo para responder às necessidades próprias dos utentes e das respetivas utilizações, sendo que para Comércio e serviços - 1 lugar/100m² de área



de construção para estabelecimentos com uma área inferior ou igual a 1000m², 1 lugar/50m² área de construção para estabelecimentos superiores a 1000m²; com uma dimensão igual ou superior a 2,5x5m.

Os lugares de estacionamento previstos na proposta totalizam 102, dando assim cumprimento ao definido no artº 19.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, considerando o parecer emitido pela DRCN, que apesar de anterior à data de publicação do Plano Diretor Municipal considera já a nova classe de espaços, somos de parecer de que poderá ser deferido o pedido, porquanto a proposta apresentada dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor.

Deverão ser apresentados, os elementos previstos de acordo com a portaria 113/2015 de 22 de Abril, incluindo o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos.

Notifique-se o requerente em conformidade."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura para a construção de uma superfície comercial e armazém nos termos da informação técnica.

2.6 MÁRIO JORGE MORAIS DE OLIVEIRA, REQUER CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE-RETIFICAÇÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Vem o requerente solicitar à Câmara Municipal, se digne emitir parecer à celebração de uma escritura, de um prédio rústico inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Noura e Palheiros, sob o n.º 584.º, denominados de "Passadouro", e que se propõe adjudicar em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.

Assim, nos termos do art.º 54º do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a certidão de compropriedade em referência, nos termos da informação técnica.

2.7 ILDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Vem o requerente solicitar à Câmara Municipal, se digne emitir parecer à celebração de uma escritura, de dois prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares, sob os n.ºs 4955.º e 8085, denominados de "Picoto e Malhó", respetivamente, e que se propõe adjudicar em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.

Assim, nos termos do art.º 54º do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a emissão de certidão de compropriedade em referência nos termos da informação técnica.

2.8 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 17 de julho a 04 de agosto 2015, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/processo	data do pedido	Data do Despacho
Jorge Humberto Ribeiro Rodrigues	Vargem	Prorrogação/Habitação	2015/01/08	2015/0727
António Augusto Teixeira Pinto	Palheiros	Arquitetura /Reconst.Habitação	26/06/2015	2015/07/30

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Manuel Joaquim Rei	Carva	Lic.utilização/habitação	2015/05/22	2015/07/21
José de Sousa	Fiolhoso	Lic. Construção/ Arrumo agrícola	2015/05/25	2015/07/23
Manuel José Gomes	Aboleira	Lic.Construção/serventia	2015/06/20	2015/07/29
Delmina Marques Gaspar	Murça	Lic. Construção/Muro de vedação	2015/07/17	2015/07/27

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Octávio de Oliveira Esteves	Noura	Cert.Isenção/ Arrumos	2015/07/01	2015/07/31
Octávio de Oliveira Esteves	Noura	Cert.Isenção/ Casa de arrumações	2015/07/01	2015/07/31
Ana Maria Gomes Teixeira Rouiller	Cortinhas	Cert.Isenção/Habitação	2015/07/07	2015/07/31
Ondina de Jesus	Monfobres	Cert.Isenção/ Arrumações	2015/06/17	2015/07/29
Ondina de Jesus	Monfobres	Cert.Isenção/Habitação	2015/06/17	2015/07/29
Mário Jorge Moraes de Oliveira	Vargem	Cert.Compropriedade	2015/07/22	2015/07/31

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

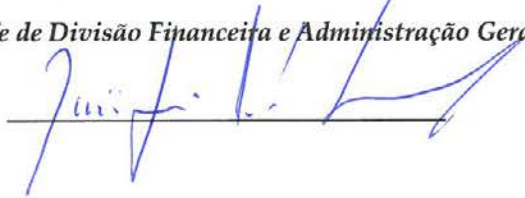
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário José Pinheiro, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 13,40 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral





Ex.mo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Praça 5 de Outubro

5 090-112 MURÇA

N:Ref: C2015 0101

Data: 30 de Julho de 2015

Assunto: Gás Natural

Construção da Unidade Autónoma de Gaseificação (UAG) e Rede de Distribuição.

Exmo. Senhor,

Por despacho da sua Excelência o Secretário de Estado de Energia de 31-03-2015, com ref. Of. 482, Proc. 33.05, após concurso público, foi atribuída à SONORGÁS – Sociedade de Gás do Norte, S.A., a concessão da distribuição de GN no Pólo de Murça.

De harmonia com o contacto pessoal que já tivemos com V. Exas, vimos formalizar o pedido para a Exma. Câmara nos ajudar a encontrar o terreno necessário (+/- 3000 m²) em área imediatamente anexa ao eixo da rede de distribuição, conforme assinalado na planta de que deixámos um exemplar, a quando da nossa estada na Câmara Municipal.

As parcelas pertença do Município que nos foram indicados, parecem reunir à partida condições para que em alguma delas se possa fazer a implantação da UAG. Um dos nossos técnicos voltará ao local para efetuar um levantamento topográfico à escala adequada, para efeitos de elaboração de projecto, que virá a ser apresentado na Exma. Camara Municipal.

Será da nossa responsabilidade, naturalmente, o pagamento do valor do terreno e demais encargos que se mostrem necessários.

É nossa intenção, se tudo se desenrolar com normalidade, iniciar o abastecimento de GN a essa Vila, no decorrer do próximo ano.

Agradecendo a melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos. *até à próxima*

A Administração,

Armando Afonso Moreira

Presidente do Conselho de Administração

Empresa do grupo



*D. Maria Sant'Ana
Enr. João Martins
Ranc. Lourencinho
Raúl Luis
J. Perdomo*

Exmo. Senhor
Presidente do
Município de Murça
Câmara Municipal de Murça
Praça 5 Outubro
5090-112 MURÇA

	ENTRADA Nº 996	PROCESSO 31 A
	DATA 2015.07.28	
RUBRICA J. C.		
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	VEREADOR
GAP	GJ	GI
DFAG		DPOA

2015-07-29

*D. J. C.
J. C.
Alm*

N/ Ref. CE-0341/2015

V/ Ref. [000000]

Data 17-07-2015

Assunto Comunicação das novas tarifas - Águas do Norte

Exmo. Senhor,

Tendo em conta a recente agregação da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro na empresa Águas do Norte desde o dia 30 de Junho no âmbito da aprovação do Decreto-Lei nº 93/2015, informamos que serão aplicadas novas tarifas para os serviços prestados a partir de 1 de julho de 2015.

Foi estabelecido um período de transição entre os sistemas agregados e o sistema criado pelo decreto-lei, que corresponde ao 2º semestre de 2015.

Assim, e para os devidos efeitos, vimos comunicar a V. Exas que neste período de transição passaremos a aplicar as tarifas conforme o quadro seguinte:

1º PERÍODO TARIFÁRIO - PERÍODO DE TRANSIÇÃO		2015	
EUR/m³ e preços constantes 2015)		até 30 de junho	após 1 de julho
Abastecimento de Água			
Águas do Norte	Utilizadores servidos pela extinta AdDP	0,3803	0,3803
	Utilizadores servidos pela extinta AdNordeste	0,5458	0,5207
	Utilizadores servidos pela extinta AdTMAD	0,7049	0,5207
Saneamento de Águas Residuais			
Águas do Norte	Utilizadores servidos pela extinta Simdouro	0,6292	0,6292
	Utilizadores servidos pela extinta AdNordeste	0,5627	0,5627
	Utilizadores servidos pela extinta AdTMAD	0,7737	0,6324
	Limpeza de fossas sépticas	1,9981	1,9981

Águas do Norte, S.A.

Sede - Av. Osnabruck, n.º 29 • 5000-427 Vila Real • Portugal

Polos - Barcelos - Lugar de Galdo • Barcelos • 4755-045 Areias de Vilar | Guimarães - Praça 26 de Maio, n.º 82 • 4810-539 Guimarães | Porto - Edifício Scala, Rua de Vilar, n.º 235, 5.º • 4050-626 Porto | Viana do Castelo - Edifício Active Center, Praça do Alto Minho • 4900-432 Viana do Castelo | Vila Nova de Gaia - Rua Mártir S. Sebastião, n.º 251, 1.º A • 4400-499 São Pedro da Afurada, Vila Nova de Gaia

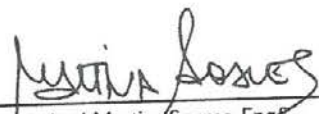
tel.: +351 259 309 370 | +351 253 919 020 | +351 226 059 300 • fax: +351 259 309 371 • e-mail: geraladnorte@adp.pt • www.adnorte.pt

Mais informamos que a TRH sendo uma obrigação legal, foi definida para o período de transição como resultado da média ponderada pelo volume de rendimentos e volumes de água e de efluentes, fornecida e recolhida, estimada nos sistemas extintos.

Assim e para este período de transição a TRH relativa ao abastecimento de água é fixada em 0,0162€/m³ e a relativa ao saneamento de águas residuais é fixada em 0,0050€/m³, com efeitos a 1 de julho de 2015.




Com os melhores cumprimentos,


José Martins Soares, Eng.^o
(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Águas do Norte, S.A.

Sede - Av. Osnabruck, n.º 29 • 5000-427 Vila Real • Portugal

Polos - Barcelos - Lugar de Gaído - Barcelos • 4755-045 Areias de Vilar | Guimarães - Praça 26 de Maio, n.º 82 • 4810-539 Guimarães | Porto - Edifício Scala, Rua de Vilar, n.º 235, 5.º • 4050-626 Porto | Viana do Castelo - Edifício Active Center, Praça do Alto Minho • 4900-432 Viana do Castelo | Vila Nova de Gaia - Rua Mártir S. Sebastião, n.º 251, 1.º A • 4400-499 São Pedro da Afurada, Vila Nova de Gaia

tel.: +351 259 309 370 | +351 253 919 020 | +351 226 059 300 • fax: +351 259 309 371 • e-mail: geral.adnorte@adp.pt • www.adnorte.pt

[Handwritten signatures in blue ink]

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO EM 4 EUCALIPTOS DO MIRADOURO DA EN 15, EM MURÇA



Pedro Ginja

Arboricultor

PROPOSTA ELABORADA PARA:
MUNICÍPIO DE MURÇA

ABRIL DE 2015

Pedro Jorge Ginja ¹

Ana Borges Pinto ²

¹ Engenheiro Agrícola, Arboricultor Profissional com Formação Avançada em Arboricultura Urbana

² Engenheira Florestal, Pós-graduada em Arboricultura Urbana

Pedro Ginja

Arboricultor

☎ : 965 144 981 pjginja@sapo.pt

INTRODUÇÃO

A presente proposta de intervenção em quatro eucaliptos (*Eucalyptus globulus*) sitos no Largo das Árvores, na Estrada Nacional 15, em Murça, resulta da atualização do documento remetido em março para o Eng.º Nelson Bessa. Nos documentos anteriormente enviados, estava contemplada a realização de intervenções em cinco árvores e no presente exclui-se a intervenção no *Eucalyptus globulus* localizado na EN15 – km 145 – Largo das Árvores, contemplada na consulta efetuada pelo Gabinete Técnico Florestal, a 24 de abril de 2015.

Os exemplares arbóreos foram avaliados visualmente na companhia do Eng.º Nelson Bessa, numa visita à vila, no dia 19 de fevereiro de 2013, com vista à apresentação de uma proposta de intervenção em cinco eucaliptos situados na Estrada Nacional 15 e à apresentação do respetivo orçamento. A 12 de março de 2015, foi novamente apresentada uma proposta, a qual mantinha as mesmas condições em termos de execução e orçamento das indicadas na enviada anteriormente (27 de fevereiro de 2013, 16 de fevereiro de 2014 e 16 de outubro de 2014), tendo-se apenas procedido à sua atualização.

1. DIAGNÓSTICO

Foi avaliado um total de quatro eucaliptos (*Eucalyptus globulus*) sitos no miradouro existente na EN 15, próximos do Largo das Árvores, identificados na imagem seguinte. Dada a sua individualidade, a avaliação e o diagnóstico encontram-se sistematizados de seguida.

Árvore	Espécie	Diagnóstico
1	<i>Eucalyptus globulus</i>	✓ Copa muito desequilibrada, com sintomas de ter sido atingida por um relâmpago ✓ As extensas podridões no tronco e na base dos grandes ramos ainda existentes conduzem a um risco eminente de fratura, podendo colocar em causa a segurança de pessoas e bens ✓ Grande ferida em toda a extensão do colo e tronco ✓ Fendas, feridas e casca ausente em grandes extensões do tronco ✓ Fissuras longitudinais na madeira morta do tronco ✓ Tocos e madeira morta ✓ Ramos ladrões ✓ Colo enterrado ✓ Estragos prováveis no sistema radicular devido a obras

Pedro Ginja

Arboricultor

☎ : 965 144 981 pginja@sapo.pt

Árvore	Espécie	Diagnóstico
2	<i>Eucalyptus globulus</i>	✓ Tocos e madeira morta ✓ Podridão e feridas nos ramos ✓ Ramos ladrões ✓ Colo enterrado ✓ Feridas no colo ✓ Presença de carpóforos de <i>Phellinus torulosus</i> na base do tronco ✓ Estragos prováveis no sistema radicular devido a obras
3	<i>Eucalyptus globulus</i>	✓ Árvore decrepita, que já perdeu grandes ramos, os quais fraturaram e caíram sobre a estrada e a fonte próxima ✓ As extensas podridões no tronco e na base dos grandes ramos ainda existentes conduzem a um risco eminente de fratura, podendo colocar em causa a segurança de pessoas e bens ✓ Tocos e madeira morta ✓ Podridão muito extensa e feridas nos ramos e tronco ✓ Alguns ramos ladrões ✓ Densidade foliar baixa e <i>dieback</i> ✓ Presença de carpóforos de <i>Phellinus torulosus</i> na base do tronco, o que indica um estado de podridão bastante avançado no tronco e nas raízes principais ✓ Colo enterrado e com feridas ✓ Estragos prováveis no sistema radicular devido a obras ✓ Existência de um ramo de grandes dimensões quebrado e encostado à árvore 2, em risco eminente de queda
4	<i>Eucalyptus globulus</i>	✓ Tocos e muitos ramos mortos ✓ Podridão e feridas nos ramos ✓ Alguns ramos ladrões na base da copa ✓ Densidade foliar extremamente baixa e <i>dieback</i> muito acentuado ✓ Colo enterrado ✓ Estragos prováveis no sistema radicular devido a obras ✓ Muro muito próximo do tronco e candeeiro na base da copa



Pedro Ginja

Arboricultor

☎ : 965 144 981 ✉ pginja@sapo.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

1.1. REGISTO FOTOGRÁFICO



Árvore 1



Árvore 2



Árvore 3



Árvore 4

2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Dado a idade avançada das árvores e a debilidade do seu estado sanitário e biomecânico, a realização de intervenções deve ser cuidada, de modo a não comprometer ainda mais a sua existência. Na tabela seguinte, descreve-se a intervenção preconizada para cada exemplar.

Árvore nº	Espécie	Diagnóstico
1	<i>Eucalyptus globulus</i>	✓ Abate cuidado com desmontagem
2	<i>Eucalyptus globulus</i>	✓ Poda de redução de copa, com remoção de todos os grandes ramos sobre a zona da sua inserção, deixando apenas o tronco como presença
3	<i>Eucalyptus globulus</i>	✓ Abate cuidado com desmontagem
4	<i>Eucalyptus globulus</i>	✓ Poda cuidada de limpeza e de remoção de ramos secos ✓ Poda de remoção de um ramo sobre a habitação contígua

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS TRABALHOS

3.1. DESINFECÇÃO DE FERRAMENTAS

Este procedimento será aplicado com a finalidade de evitar a propagação de doenças. Para tal, será utilizado um produto com poder desinfetante e antifúngico, sendo o processo efetuado antes de começar o serviço em cada árvore.

3.2. UTILIZAÇÃO DE ESTRIBOS

A sua utilização provoca lesões no tronco e ramos, que poderão ser uma porta de entrada para possíveis infeções, por essa razão, não serão usados no decorrer deste trabalho.

3.3. EXECUÇÃO DOS CORTES

Os cortes serão efetuados com firmeza e de forma limpa, orientados de modo a permitirem uma boa compartimentação das feridas.

3.4. DESCIDA DOS RAMOS

Nos casos em que se justificar uma descida controlada de ramos ou troncos, serão utilizadas cordas para efetuar esta tarefa.

3.5. LIMPEZA E PROTEÇÃO DAS FERIDAS DE PODA

Poderá, por vezes, ser necessário proceder à limpeza das feridas provocadas na árvore quando se realiza uma poda, com a finalidade de eliminar irregularidades.

A utilização de produtos fungicidas que possam desempenhar o papel de “cortiça”, ou promovam uma melhor compartimentação, é ainda uma questão controversa. Após uma análise dos dados disponíveis, entende-se não proceder à sua utilização.

Pedro Ginja

Arboricultor

☎ : 965 144 981 pginja@sapo.pt

3.6. EVACUAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE PODA

A eliminação dos resíduos de poda, nomeadamente lenhas e outros sobranes, é da responsabilidade do adjudicatário, sendo propriedade do mesmo.

4. SEGURANÇA E OUTROS ASPETOS

O trabalho será executado por arboricultores devidamente habilitados, que utilizam todo o equipamento de proteção individual (EPI) necessário à execução deste tipo de trabalhos, nomeadamente com motosserra e trabalhos em altura.

Toda a área de trabalho será devidamente sinalizada, com vista à prevenção de acidentes e/ou danos sobre pessoas e bens.

5. ORÇAMENTO

O trabalho será executado por trabalhadores especializados em regime de prestação de serviços por conta própria. Na tabela seguinte, apresenta-se o orçamento proposto.

Quant.	Espécie	Intervenção	Preço un.	Preço global
1 vg	1 <i>Eucalyptus globulus</i>	Poda de redução de copa	1.375,00 €	1.375,00 €
	1 <i>Eucalyptus globulus</i>	Poda cuidada de limpeza de copa		
	2 <i>Eucalyptus globulus</i>	Abate cuidado com desmontagem Remoção de ramo sobre habitação		
			Valor base:	1.375,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: até 30 dias após emissão de nota de honorários.

Pedro Ginja

Arboricultor

☎ : 965 144 981 pginja@sapo.pt

6. CONSIDERAÇÕES

Ao longo dos últimos anos, temos alertado o Município de Murça acerca da debilidade destas árvores, atendendo ao seu estado biomecânico e sanitário, bem como da urgência da realização das intervenções preconizadas, com vista a reduzir o risco para pessoas e bens. A fratura e queda de diversos ramos de grande dimensão da árvore n.º 3 sobre a EN 15, felizmente, não atingiu pessoas, evidenciam a premência da realização das podas sugeridas neste conjunto de árvores.

Pedro Ginja

Arboricultor

☎ : 965 144 981 pjginja@sapo.pt



Freguesia de Fiolhoso
Município de Murça

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FIO LHOSO

Exmo. Senhor

Presidente da Camara Municipal
de Murça.
5090 – 112 - MURÇA

Nossa Ref

Of. nº 04

Data: 2015/07/03

Assunto: “ **Pedido de informação** ”.

A Assembleia de Freguesia de Fiolhoso, deliberou em reunião ordinária de 30/06/2015, solicitar á Camara Municipal, informação sobre se o Sr. José Manuel Meireles Marcolino, fez prova como detentor do espaço para a construção, da (churrasqueira) que anexou á sua casa de habitação, em virtude de na data da sua construção ter havido rumores em como aquele espaço era publico, e não tinha licença de obras.

A informação solicitada serve para esclarecer a Assembleia bem como toda a população da Freguesia.

Solicita-se também se o espaço que ocupa com mesas e cadeiras no exterior do seu café, teve autorização para cimentar o paralelo, sabendo-se que qualquer ocupação ou alteração da via publica carece de autorização escrita.

A informação que foi dada á Assembleia, foi que pediu autorização verbal e que lhe foi dada, mas não sabe a quem pediu nem quem autorizou.

Junta-se: Fotografias do local.

Aproveito para apresentar os mais respeitosos cumprimentos

Fiolhoso, 03 de Julho de 2015

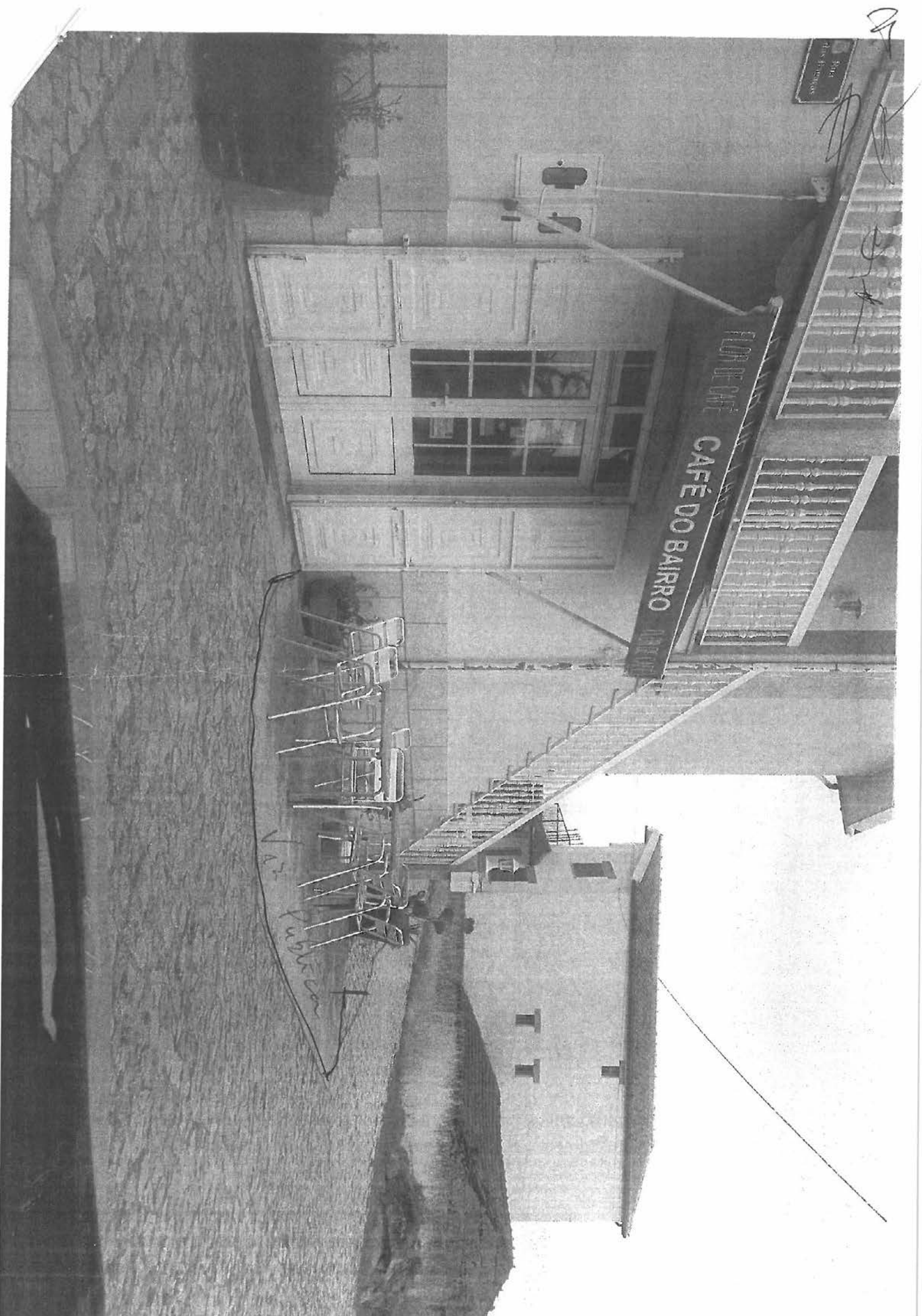
O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Manuel Rodrigues Macedo)

Handwritten signature in blue ink.



Old courtyard in the garden



Para
dos funcionários

FLOR DE CAFÉ
CAFÉ DO BAIRRO

12-
publisa

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 6	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015	DATA DE APROVAÇÃO 2015/07/21
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
11		ÓRGÃO DA AUTARQUIA - CÂMARA MUNICIPAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	180.000,00		9.000,00	171.000,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	5.000,00		1.600,00	3.400,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	18.150,00	5.000,00		23.150,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	37.000,00		1.850,00	35.150,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	2.200,00		2.200,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.200,00		150,00	1.050,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO	2.550,00		1.550,00	1.000,00
	010206	FORMAÇÃO	150,00		150,00	
	010212	INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00		50,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	50,00		50,00	
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	4.050,00		2.000,00	2.050,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020103	MUNICIONES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	9.000,00		6.000,00	3.000,00
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	5.000,00	15.000,00		20.000,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00		500,00	
	020121	OUTROS BENS	54.000,00		4.000,00	50.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	180.000,00	10.612,40		190.612,40
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	50,00		50,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	322.000,00		1.000,00	321.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0305	OUTROS JUROS				
	030502	OUTROS	3.500,00		1.500,00	2.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS	30.000,00	2.000,00		32.000,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	30.000,00		5.000,00	25.000,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	278.000,00		7.000,00	271.000,00
	0408	FAMÍLIAS				
	040802	OUTRAS	20.000,00		10.000,00	10.000,00
12		ÓRGÃO DA AUTARQUIA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.900,00		1.000,00	900,00
13		DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA				
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	210.000,00		10.487,40	199.512,60
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	23.500,00		1.175,00	22.325,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	45.000,00		2.250,00	42.750,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	500,00		500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.000,00		1.000,00	
	020210	TRANSPORTES	50,00		50,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00		1.000,00	

Handwritten signature and initials on the right margin.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6				
		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2015	DATA DE APROVAÇÃO 2015/07/21
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO				
14		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E AMBIENTE				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	45.000,00		2.000,00	43.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	105.000,00		23.900,00	81.100,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	21.000,00	7.700,00		28.700,00
	07010307	OUTROS	46.000,00		8.000,00	38.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010401	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	154.500,00		14.500,00	140.000,00
	07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	5.000,00		2.000,00	3.000,00
	07010405	Parques e jardins	10.000,00		3.000,00	7.000,00
	07010408	VIACAO RURAL	140.000,00		7.000,00	133.000,00
	07010412	Cemitérios	50.000,00		1.300,00	48.700,00
	07010413	OUTROS	142.600,00	57.500,00		200.100,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	21.000,00		1.500,00	19.500,00
15		SECÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E AÇÃO SOCIAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA				
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	495.000,00		3.000,00	492.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	14.000,00		500,00	13.500,00
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	70.000,00	20.000,00		90.000,00
	020121	OUTROS BENS	22.000,00		1.000,00	21.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES	245.000,00	24.000,00		269.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	57.000,00		1.000,00	56.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010305	ESCOLAS	10.000,00		3.000,00	7.000,00
TOTAL ...			3.118.500,00	141.812,40	142.812,40	3.117.500,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				76.612,40	77.612,40	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				65.200,00	65.200,00	

DEPACHO

Em 21 de julho de 2015

Em 7 de agosto de 2015

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												Página : 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2015		DATA DE APROVAÇÃO 2015/07/21							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE	
					INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO					
TRANSPORTE															
1.		Funções Gerais													
1.1.		Serviços Gerais da Administração Pública													
1.1.1.		Administração Geral													
1.1.1.1.	01	2014													
1.1.1.1.	0101	2014 1													
1.1.1.1.	0102	2014 2													
2.		Funções Sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino Não Superior													
2.1.1.2.		Ensino Não Superior													
2.1.1.2.1.	01	2013													
2.1.1.2.1.	0101	2013 2													
2.4.		Habituação e Serviços Coletivos													
2.4.2.		Ordenamento de Território													
2.4.2.1.	03	2013													
2.4.2.1.1.	0301	2013 5													
2.4.2.1.1.	0303	2013 4													
2.4.3.		Saneamento													
2.4.3.1.	01	2014													
2.4.3.1.1.	0101	2014 7													
2.4.6.		Proteção do Meio Amb. e Conservação da Natureza													
2.4.6.1.		Higiene Pública													
2.4.6.1.1.	01	2014													
2.4.6.1.1.1.	0101	2014 12													
2.4.6.2.		Cemitérios													
2.4.6.2.1.	01	2014													
2.4.6.2.1.1.	0101	2014 13													
2.4.6.2.2.	02	2014													
2.4.6.2.2.1.	0201	2014 14													
2.4.6.2.3.	01	2015													
2.4.6.2.3.1.	0101	2015 2													
2.4.6.4.		Parques e Jardins													
2.4.6.4.1.	01	2014													
2.4.6.4.1.1.	0101	2014 15													
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos													
2.5.1.		Cultura													
2.5.1.1.	03	2014													
2.5.1.1.1.	0301	2014 27													
3.		Funções Económicas													
3.2.		Indústria e Energia													
3.2.1.		Indústria													
3.2.1.1.	01	2014													
3.2.1.1.1.	0102	2014 22													
3.3.		Transportes e Comunicações													
3.3.1.		Transportes Rodoviários													
3.3.1.1.	02	2014													
3.3.1.1.1.	0202	2014 23													
TOTAL ...								25.687,61	904.000,00	304.000,00	600.000,00	155.000,00	67.700,00	304.000,00	

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

Página : 1

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 6

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO 2015

DATA DE APROVAÇÃO 2015/07/21

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX.	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
1.		Funções Gerais												
1.1.		Serviços Gerais da Administração Pública												
1.1.1.		Administração Geral												
1.1.1.1.	01	Encargos de Instalações												
1.1.1.1.	0101	2015 2	11 020201	2015/01/02	2015/12/31	0		180.000,00	180.000,00		593.105,52	10.612,40	190.612,40	
1.2.		Segurança e Ordens Públicas												
1.2.1.		Proteção Civil e Luta e Contra Incêndios												
1.2.1.1.	01	Proteção Civil												
1.2.1.1.	0101	2013 1	11 040701	2013/01/02	2015/12/31			40.000,00	40.000,00		120.000,00	2.000,00	42.000,00	
1.2.1.1.	02	2013												
1.2.1.1.	0201	2013 9	11 040701	2013/01/02	2015/12/31	3	34.072,84	40.000,00	40.000,00			14.000,00	26.000,00	
2.		Funções Sociais												
2.1.		Educação												
2.1.1.		Ensino Não Superior												
2.1.1.2.		Ensino Não Superior												
2.1.1.2.1.	01	2014												
2.1.1.2.1.	0101	2014 1	15 020105	2014/01/01	2015/12/31	3	53.025,34	70.000,00	70.000,00		210.000,00	20.000,00	90.000,00	
2.1.1.2.1.	0102	2014 2	15 020210	2014/01/02	2015/12/31	3	240.214,00	245.000,00	245.000,00		735.000,00	24.000,00	269.000,00	
2.1.1.2.1.	0103	2014 3	15 020225	2014/01/02	2015/12/31	3	5.522,34	1.500,00	1.500,00		42.000,00		500,00	
2.1.1.3.		Ensino Profissional												
2.1.1.3.1.	01	2014												
2.1.1.3.1.	0101	2014 5	11 040701	2014/01/02	2015/12/31	3	37.000,00	40.000,00	40.000,00		6.000,00		46.000,00	
2.3.		Segurança e Ação Social												
2.3.2.		Ação Social												
2.3.2.1.	01	2013												
2.3.2.1.	0101	2013 3	11 020225	2013/01/02	2015/12/31	0		4.000,00	4.000,00			1.000,00	3.000,00	
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos												
2.5.1.		Cultura												
2.5.1.1.	01	2014												
2.5.1.1.	0101	2014 6	11 020103	2014/01/02	2015/12/31	3	4.758,01	8.000,00	8.000,00		67.500,00	6.000,00	2.000,00	
2.5.1.1.	0101	2014 6	11 020121					4.000,00	4.000,00			2.000,00	2.000,00	
2.5.1.1.	0102	2014 7	11 020106	2014/01/02	2015/12/31	3	12.165,47	1.000,00	1.000,00		108.000,00	15.000,00	16.000,00	
2.5.1.1.	0102	2014 7	11 020121					5.000,00	5.000,00			2.000,00	3.000,00	
2.5.1.1.	02	2014												
2.5.1.1.	0201	2014 8	15 020104	2014/01/02	2015/12/31	3		1.000,00	1.000,00		7.500,00	500,00	500,00	
2.5.1.1.	0201	2014 8	15 020121					1.000,00	1.000,00			1.000,00		
2.5.3.		Outras Atividades Cívicas e Religiosas												
2.5.3.1.	01	2013												
2.5.3.1.	0101	2013 5	11 040701	2013/01/02	2015/12/31	0		1.000,00	1.000,00			1.000,00		
4.		Outras Funções												
4.2.		Transferências Entre Administrações												
4.2.1.		Transferências Entre Administrações												
4.2.1.1.		Associação de Municípios do Vale do Douro												
4.2.1.1.1.		Surte												
4.2.1.1.1.	01	2014												
4.2.1.1.1.	0102	2014 13	11 04050104	2014/01/02	2015/12/31	3	15.636,00	10.000,00	10.000,00			5.000,00	5.000,00	
4.2.1.4.		Prestações												
4.2.1.4.1.	01	2014												
4.2.1.4.1.	0102	2014 15	11 04050102	2014/01/02	2015/12/31	0	24.700,00	30.000,00	30.000,00		2.000,00		32.000,00	
4.3.		Outras Não Especificadas												
4.3.3.		Ação Social no Âmbito de Projetos Especiais												
4.3.3.1.	01	2014												
4.3.3.1.	0101	2014 16	11 040802	2014/01/02	2015/12/31	0		20.000,00	20.000,00			10.000,00	10.000,00	
TOTAL ...							427.094,00	701.500,00	701.500,00		1.883.105,52	79.612,40	43.500,00	717.612,40

Murça Sport Clube

	ENTRADA Nº 11242 a)	PROCESSO
	DATA 06/08/2015	RUBRICA <i>[Signature]</i>
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	VEREADOR
GAP	GJ	GI
DFAO		DPOA

31-07-2015

Exm^a. Senhor,

Presidente do Município De Murça,

José Maria Costa, Prof.

A Rec. do Executivo
6/08/2015

A comissão administrativa, recentemente eleita, por um conjunto sócios e simpatizantes do Murça Sport Clube, á qual lhe foi conferida a posse em assembleia extraordinária, conforme consta na ata lavrada a 17 de Julho de 2015.

Esta comissão, apresenta um plano de atividades e um conjunto de intenções, assim com um orçamento para a época de 2015 /16 .

Como tal, vem por este meio, solicitar a colaboração financeira do Município, para a época de 2015/16 , através de um subsidio.

Solicitamos também a colaboração de V.Exa, no sentido de nos facultar todo o apoio logístico, assim como de instalações necessárias para o desenvolvimento da nossa atividades.

O Murça Sport Clube, como é sabido e de um modo geral do conhecimento de todos , não dispõem de qualquer tipo de equipamentos , para assim poder competir com a devida dignidade que ine é devida , por isso fazíamos um apeio ao Município, para a oferta de um equipamento completo de futebol de 11 com o patrocínio do Município.

Estamos convictos de que o nosso relacionamento será de futuro, cordial e de amizade, pois contamos que levaram em linha de conta o regresso do Murça Sport Clube, para que este seja um motor de desenvolvimento do desporto no nosso concelho.

Sem outro assunto de momento.

Os mais cordiais cumprimentos

A Comissão Administrativa

Murça Sport Clube.

O Presidente

Nelson José Seixas do

ATA
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
MURÇA SPORT CLUBE.



----- Ao dia dezassete de julho de dois mil e quinze, pelas vinte horas e trinta minutos, realizou-se uma Assembleia Extraordinária, convocada pelo Ex. Presidente do Murça Sport Clube, Sr. Nilton Silva Fonseca.

----- Tendo como ponto único a eleição de uma Comissão Administrativa, para liderar os destinos do Clube, até ao próximo ato eleitoral.

----- Assembleia que contou com vinte e três participantes, entre sócios e simpatizantes do Murça Sport Clube, conforme lista em anexo a esta Ata.

----- Após alguns esclarecimentos por parte da anterior direção, sobre diversos assuntos relacionados com a sua gestão, nomeadamente o ultimo relatório de contas, aprovado em Assembleia, o qual gerou algumas dúvidas aos presentes, dúvidas essas esclarecidas por a direção cessante.

----- Colocou-se á votação a única lista apresentada, encabeçada pelo Sr. Nelson Fraga Teixeira Rede. Tendo como vogais os seguintes elementos:

----- Sr. Luís Aurélio Martins; Sr. Felisberto Machado Fontela; Sr. César Lopes De Sousa Lourenço; Sr. Carlos Manuel Borges Jesus; Sr. Manuel António Gomes De Sousa.

----- A lista apresentada foi eleita por maioria , com vinte um votos a favor e duas abstenções.

----- Após a eleição desta Comissão Administrativa, do Murça Sport Clube, a mesma apresentou um conjunto de ações e intenções para a época dois mil e quinze, dois mil e desaseis, conforme lista anexo a esta Ata. Uma lista com catorze pontos, que foram postos em análise e discursão aos presentes durante algum período. Não houve qualquer questão sobre as mesmas.

---- Eram vinte e duas horas, quando o Sr. Nilton Silva Fonseca, deu por terminada a Assembleia Extraordinária do Murça Sport Clube.

----- Para que conste e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes;




Plan

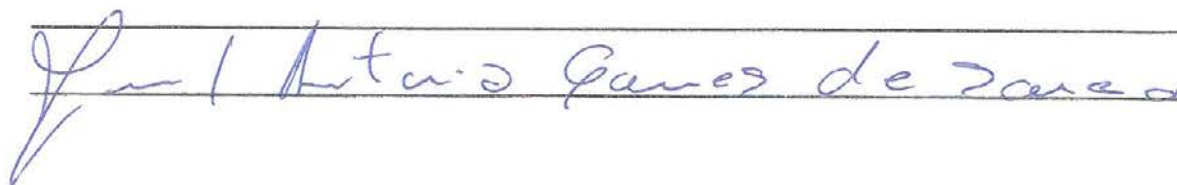


Rui Filipe do Amaral Soares

Nelson Encz Teixeira Rade



César Lopes Sousa Lourenço





[Handwritten signatures in black and blue ink]

Comissão Administrativa
Murça Sport Clube
Eleita a 17/07/2015

Presidente – Nelson Fraga Teixeira Rede

Vogais – Felisberto Machado Fontela

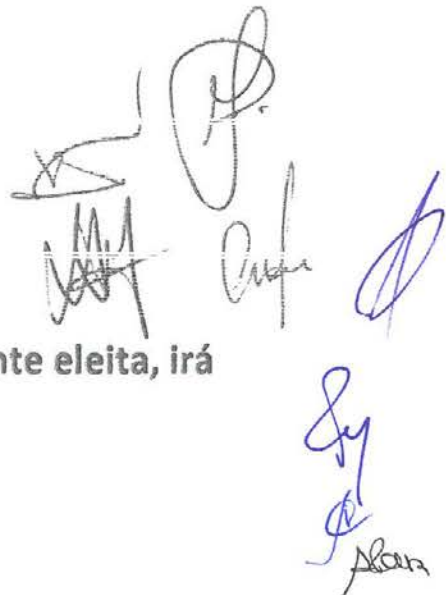
Luís Aurélio Martins

César Lopes de Sousa Lourenço

Carlos Manuel Borges Jesus

Manuel António Gomes de Sousa

COMISSÃO ADMINISTRATIVA



Está comissão administrativa, agora recentemente eleita, irá laborar durante a época 2015/ 2016.

Com o seguinte plano de atividades:

- 1º Revitalizar o Murça S.C
- 2º Reatar as relações e agendar reuniões com a A.F. Vila Real.
- 3º Analisar com o máximo rigor todas as contas do Murça. S.C
- 4º Analise detalhada da ata da última assembleia geral aprovada. (Caso nos seja facultada)
- 5º É nossa intenção participar no campeonato distrital na divisão de honra, com uma equipe de seniores.
- 6º É nossa intenção assegurar todo o futebol de a formação, nos diversos escalões.
- 7º Revitalizar os Sócios e angariar novos sócios, para o Clube.
- 8º Angariar publicidade estática e sonora.
- 9º Promover o Murça.S.C, socialmente, nos órgãos de comunicação social e aderir as novas tecnologias
- 10º Promover Torneios de Formação.
- 11º É nossa intenção participar com uma equipe sénior no campeonato de futsal da A.F. Vila Real.
- 12º É nossa intenção fomentar outras modalidades desportivas, com prioridade na a formação.
- 13º Revisão dos estatutos do Clube Murça. S.C.

14º Convocar eleições, para os sócios elegerem uma futura direção, para a próxima época.

São estas as intenções e as propostas , desta nova comissão administrativa, que ira trabalhar com empenho, rigor e disciplina, com o máximo de isenção e transparência, para assim tentar resolver os problemas que o clube tem neste momento menos bom , mas que estamos certos que o com a boa vontade de todos e com o trabalho em conjunto vamos devolver o Murça. S.C , aos sócios, á Vila de Murça ao distrito de Vila Real , A.F.Vila Real e acima de tudo ao desporto nacional, pois os nossos Jovens Merecem. Obrigado.



A COMISSÃO ADMINISTRATIVA.

Nelson Siqueira Teixeira
Luís Amílcar Martins.

FEIRA DO AZEITE E VINHO 2015

Introdução

A Feira do Azeite e do Vinho, precursora da anterior Semana do Município, que por sua vez é herdeira da mostra de produtos regionais e da feira do livro, realiza-se anualmente no início de Maio, aproveitando o Feriado Municipal de Murça, que se celebra em 8 de Maio (em preito da primeira carta de foral de Murça que data de 08 de Maio de 1224 – El Rei D. Sancho II).

Trata-se de uma Feira que alberga essencialmente a exposição e comercialização de produtores regionais; com evidente destaque ao Azeite, Vinho, mas sem descurar a Doçaria Conventual; a Panificação e também o Artesanato, a Etnografia, e ainda, promoção de algumas Instituições, sejam administrativas, sociais e/ou comerciais.

Sempre no foco, essencial do agroalimentar, a feira tem ganho outras valências comerciais no âmbito de atividades do sector secundário e terciário, bem como na promoção institucional e social.

Em paralelo com a FAV desenvolve-se um conjunto de atividades, associadas às celebrações do Feriado Municipal, sejam ações institucionais como a sessão solene ou a missa, sejam desportivas como o torneio de futsal, Pesca Desportiva, ou BTT, recreativas como ações musicais ou mesmo culturais como exposições fotográficas.

Também existe uma forte componente de promoção e desenvolvimento territorial, essencialmente na vertente turística e promocional como seja, a divulgação da FAV ou a transmissão de um programa em direto na televisão em espaço aberto, como foi o "Aqui Portugal da RTP"

Expositores

O número total de espaços disponíveis para exposição foi:

67 Espaços repartidos da seguinte forma:

48 Espaços em interior

19 Espaços em exterior

Resumo Contabilístico

Custo total da FAV 2015 --- 26.756,84€

Animação	7.641,99 €	(Onda Norte/Função Pública/ Impact)
RTP Programa Aqui Portugal	6.365,35 €	(Tenda/Palco/Alojamento/Refeições/Gerador)
Feira "vertente comercial"	6.100,00 €	(Stand/proteção piso)
Promoção e Divulgação	2.013,48 €	(Cadeia Informação Regional/ Radio/Jornais/Telas)
Outros	1.766,02 €	(Iluminação/som/segurança)
Apoios Institucionais	1.720,00 €	(Comissão de Festas/BMM/GMM/BVM/LPCC/EPM/AEM/ACIVR)
Tasquinhas	1.150,00 €	(espaço confeção refeições / promoção Gastronomia)

Conclusão

Globalmente a FAV 2015 teve uma melhoria substancial, essencialmente pela solicitação de espaços e comercialização, bem como ao nível da promoção desenvolvida, fundamentalmente, pelo programa "Aqui Portugal". O espaço condiciona uma evolução da FAV que no calendário dos certames regionais de feiras pode crescer. Poderá ser conveniente existir uma maior abertura à região e à seleção de expositores. Poderemos também num futuro próximo melhorar a promoção e divulgação da FAV junto da região.

Raul Luís

Vice-presidente